Única - EXT.

| 1.a Votação | Resultado |
|---|---|
| 18/07/94 | APROV. UNAN. |
| 2.a Votação ___/___/___ | |
| 3.a Votação ___/___/___ | |

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 1255, DO EXECUTIVO

## COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

**PROCESSO N.º** 171/94 **DATA** 13 / 07 / 94

**PROMOVENTE:** PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ

**ASSUNTO :** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 116.600,00, TENDO COMO RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO PARA 1994.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 208

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 1255, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 1255 , do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 1255 , do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 17 de julho de 1994.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 17 de julho de 1994.

Ver. Luiz Antônio Krumel
2º Secretário no Exercício de
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIA**

Butiá, 13 de julho de 1994

SENHOR PRESIDENTE

O Poder Executivo Municipal, vem através do presente, encaminhar a Vossa Excelência e demais Nobres Vereadores, para apreciação e aprovação, o incluso Projeto de Lei que trata da suplementação de Dotações Orçamentárias tendo como recurso o excesso de arrecadação previsto para 1994.

Senhores Vereadores, a abertura do Crédito Suplementar em questão, visa reforçar as rubricas contidas no mesmo, com insuficiência de verbas, tais como, recursos para a aquisição de novo veículo para o Gabinete do Prefeito, sendo que o atual encontra-se desgastado, não eferecendo segurança para a demanda dos serviços necessários. Esclarecemos que o atual veículo que serve ao Gabinete será dado em conta na compra de um outro. Pretendemos também, adquirir um automóvel para os serviços da Secretaria de Administração, a qual requer constantes viagens para efetuar compras para a Prefeitura Municipal e diversos outros serviços. Parte da verba para a referida aquisição será a obtida no Leilão dos veículos usados do Executivo, o qual realizar-se-á dia 14 do corrente.

Tendo em vista as necessidade urgentes para atendimentos dos compromissos acima citados, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIA

PROJETO DE LEI Nº 1255

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 116.600,00, TENDO COMO RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO PARA 1994.

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 116.600,00 (cento e dezesseis mil e seiscentos reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL
U.Orç:01-Câmara Municipal

| | | |
|---|---|---|
| 2.001-Elaboração e Coordenação Legislativa | | |
| 3.1.1.1.01-Vencimentos e Vant. (EST.) ..... | R$ | 5.000,00 |
| 3.1.1.1.03-Diárias,Abono de Férias e Out..... | R$ | 3.500,00 |
| 3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... | R$ | 200,00 |
| 3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... | R$ | 3.000,00 |
| 2.002-Manutenção dos Serv. da Câmara e Bancadas | | |
| 3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.) ..... | R$ | 4.000,00 |
| 3.1.1.1.02-Vencimentos e Vant. (CLT) ..... | R$ | 2.000,00 |
| 3.1.1.1.03-Diárias,Abono de Férias e Out..... | R$ | 500,00 |
| 3.1.1.3.00-Obrigações Patronais ..... | R$ | 2.000,00 |
| 3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... | R$ | 1.000,00 |
| 3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... | R$ | 2.000,00 |
| 2.004-Participação de Serv.da Câm.em Cursos,Cong.e Simil. | | |
| 3.1.1.1.03-Diarias,Abono de Férias e Out. ..... | R$ | 500,00 |
| 3.1.3.2.00-OutrosServ. e Encargos ..... | R$ | 600,00 |
| 2.005-Administração Cont.Financ. e Orç. da Câmara | | |
| 3.1.1.1.01-Vencimentos e Vant.(EST.) ..... | R$ | 1.000,00 |
| 3.1.1.1.03-Diárias,Abono de Férias e Out..... | R$ | 200,00 |
| 3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... | R$ | 500,00 |
| 3.2.5.3.00-Salário Família ..... | R$ | 100,00 |

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO
U.Orç:01-Gabinete do Prefeito

| | | |
|---|---|---|
| 2.007-Manutenção dos Serviços da JSM ..... | R$ | 700,00 |
| 3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.) ..... | R$ | 500,00 |
| 3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... | | |

ÓRGÃO:03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Administração

| | | |
|---|---|---|
| 2.009-Manutenção dos Serv. da Secretaria de Administração ..... | R$ | 2.100,00 |
| 3.1.1.1.02-Vencimentos e Vant.(CLT) ..... | | |

Digitalizado com CamScanner

. . .



3.1.3.1.00-Remuneração de Serv. Pessoais .....
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... R$ 4.000,00
3.1.9.1.00-Sentenças Judiciárias ..... R$ 3.700,00

1.004-Equipamento e Modernização da Secretaria
4.1.2.0.00-Equipamento e Mat.Permanente ..... R$ 1.500,00

ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Finanças

2.012-Administração e Cont.Orç.Financ.e Cont. da Prefeitura
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... R$ 600,00

3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... R$ 600,00

1.006-Equipamento e Modernização da Secretaria de Finanças
4.1.2.0.00-Equipamento e Mat.Permanente ..... R$ 20.500,00

U.Orç:02-Encargos Gerais do Município
2.014-Despesas Gerais c/Pessoal Cedido,Mat. e Serv.
3.1.1.1.03-Diarias,Abono de Ferias e Out..... R$ 200,00

2.020-Proventos de Pessoal Inativos e Pensionistas
3.2.5.1.00-Inativos ..... R$ 2.000,00

3.2.5.2.00-Pensionistas ..... R$ 1.000,00

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

1.021-Construção, Arborização e Melhorias de Praças, Parq.e Jardins
4.1.1.0.00 -obras e Instalaçoes ..... R$ 2.000,00

2.024-Manutenção dos Serv. em Cemitérios
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... R$ 300,00

U.Orç:02-Núcleo de Serv. Rodoviários
2.031-Manutenção e Conserv. do Parque Rodoviário
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... R$ 3.000,00

2.032-Manutenção da Oficina Mecânica
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... R$ 500,00

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educaçao e Cultura

2.035-Administração da Secretaria de Educação e Cultura
3.1.1.1.03-Diarias,Abono de Ferias e Out..... R$ 600,00

3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... R$ 1.500,00

1.042-Ampliação e Moderniz. da Rede Escolar
4.1.2.0.00-Equipamento e Mat.Permanente ..... R$ 2.000,00

2.040-Manutenção e Conserv. do Ensino Regular
3.1.1.3.00-Obrigaçoes Patronais ..... R$ 2.000,00

3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... R$ 1.500,00

2.041-Manutenção da Merenda Escolar
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vant.(CLT) ..... R$ 500,00

3.1.1.3.00-Obrigações Patronais ..... R$ 500,00

2.044-Promoção da Oportunidade de Treinam. a Professores
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos .....

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ



1.047-Fundo Municipal da Merenda Escolar
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... R$ 1.000,00

2.052-Manutenção da Escola Esp.p/Excepcionais
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... R$ 400,00

ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
U.Orç:01-Secretaria Munic.de Saude e Bem-Estar Social

2.057-Serviços de Assistência ao Menor
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... R$ 500,00

3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... R$ 500,00

2.067-FMS/Coordenação e Manut. dos Serv. de Assist. Médica-Odont.
3.1.1.3.00-Obrigações Patronais ..... R$ 2.000,00

ÓRGÃO:08-EQUIPE MUNICIPAL DE TURISMO,DESPORTO E COMUNICAÇÃO
U.Orç:01-Equipe Munic. de Turismo,Desp. e Comunicaçao
2.072-Manutencao e Conserv.de Parques Recreat. e Desport.
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... R$ 300,00

2.073-Manutenção e Conserv. de Áreas de Lazer
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... R$ 500,00

ÓRGÃO:09-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Agricultura
2.077-Manutenção, Coop.c/Serv. de Fomento Agrop. e Ext.Rural
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... R$ 800,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: ..... R$ 115.600,00

Artigo 2º - Servirá de recurso a suplementação aberta no artigo 1º, o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1994.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 13/07/94

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O Nº 154

PROJETO DE LEI Nº 1255
De: 13 de julho de 1994.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Lei nº 1255 , do Executivo , em uma única votação, por unanimidade, em Sessão Extraordinária.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 18 de julho de 1994.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

Digitalizado com CamScanner